



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Diretoria de Controle Externo dos Municípios
2ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios



PROCESSO Nº: 863.639

NATUREZA: Representação apresentada pela Câmara Municipal de Ipatinga em face de supostas irregularidades na contratação do URBIS – Instituto de Gestão pública, apontadas no relatório final da Comissão Parlamentar de Inquérito n. 01/2011.

Manifestando concordância com a análise técnica de fls. 1051/1073 remeto os autos ao Ministério Público de Contas para emissão de parecer conclusivo, conforme determinado à fl. 772.

Belo Horizonte, 23 de outubro de 2017.

José Cupertino de Oliveira Silveira
Coordenador em exercício
TC 1508-1